

**Tributos Federais**

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
07 (Segunda-feira)	Simplex Doméstico	DAE	IRRF - Empregador Doméstico no Simplex Doméstico gerado pelo E-Social (§ 7º art. 34, LC 150 de 2015). <b>Nota 2</b>	Setembro
18 (Sexta-feira)	IRRF	CSLL, COFINS/ PIS	5952 Retenção de contribuições nos pagamentos entre Pessoas Jurídicas <b>Nota 3</b>	
		1708 Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica		
		0561 Trabalho Assalariado		
		0588 Trabalho sem Vínculo Empregatício		
8045 Demais rendimentos				
Simplex Nacional	DAS	Receita bruta mensal <b>Nota 1</b>		
25 (Sexta-feira)	PIS	8109 Faturamento		
		8301 Folha de Salários		
		6912 Não cumulativa		
	COFINS	2172 Demais Entidades (Faturamento)		
5856 Não cumulativa				
31 (Quinta-feira)	IRPF	0190 Carne-Leão		
		4600 Ganho de Capital na alienação de bens e direitos		
		0211 Declaração/2018 (7ª quota)		
	IRPJ	0220 Empresa <b>obrigada</b> à apuração Lucro Real (Art. 1º, Lei nº 9.430/96)		
		2362 Balanço Trimestral (1ª quota)		
		2089 Estimativa Mensal		
		5625 <b>Lucro Presumido</b> (1ª quota)		
	CSLL	6012 Empresas que apuram IRPJ pelo <b>Lucro Real</b>		
		2484 Balanço Trimestral (1ª quota)		
		2372 Estimativa Mensal		
REFIS I	9100 Parcelamento dos demais débitos			
	9222 Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL			
	<b>Parcelamento na RFB</b>			
	REFIS II	7042 Parcelamento débitos		
		7093 Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL		
		7114 Microempresa		
		7122 Empresa de Pequeno Porte		
REFIS III	0830 Demais pessoas jurídicas			
	0842 <b>Parcelamento Excepcional</b>			
	1927 Optante Simplex			
	1919 Demais pessoas jurídicas			
Art. 8º MP 303/06 - Optante pelo Simplex				
Art. 9º. MP 303/06 - Optante Simplex				

Ano Calendário 2018

3º Trimestre 2019  
ou  
Estimativa  
Setembro

Setembro

**AGENDA TRIBUTÁRIA MENSAL**

**Tributos Federais**

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
31 (Quinta-feira)	REFIS IV	1188	<b>Parcelamento na PGFN</b> Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	Setembro
		1194	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1204	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
		1210	Parcelamento - Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI	
			<b>Parcelamento na RFB</b>	
		1262	Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	
		1279	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1285	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
	1291	Parcelamento Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI		
	REFIS SIMPLES 2017	0285	<b>Parcelamento - Adesão</b> Pessoa Jurídica - Ingresso Simples Nacional - 2007	
4359	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº 902/2008) (Débitos INSS).			
0873	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº902/2008) (Demais débitos).			
REFIS SIMPLES 2018	DAS	<b>Parcelamento Especial – 120 meses</b> Pessoa Jurídica – Evitar exclusão por débitos Não se aplica ao Microempreendedor Individual <b>Adesão até dia 10 de Março 2017 - Nota 4</b>		
DAS	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) – ME e EPP – Nota 13 <b>Adesão até 09 de Julho de 2018.</b>			
DAS-MEI	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) – <b>Microempreendedor Individual</b>			
REFIS 2014	4737	<b>Parcelamento na PGFN</b> Parcelamento dos demais débitos		
4772	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL			
4750	<b>Parcelamento na RFB</b> Parcelamento débitos			
4795	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL			
REFIS 2017	4135	<b>Parcelamento na PGFN</b> Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 06 de março de 2017 a 03 de julho de 2017.		
4136	<b>Parcelamento na RFB</b> Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 31 de Maio. <b>(Nota 5)</b>			
5184	PRT – INSS – Pessoa Jurídica			
5184	PRT – INSS – Pessoa Física			
5184	Demais Débitos			
REFIS II 2017	4141	<b>Parcelamento na PGFN</b> Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro		
4142	<b>Parcelamento na RFB</b> Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro. - <b>Nota 7</b>			
5190	PERT – INSS – Pessoa Jurídica			
5190	PERT – INSS – Pessoa Física			
5190	Demais Débitos			

Data Vencimento	Obrigaç�o	C�digo Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Per�odo de Apuraç�o
-	<b>REFIS Funrural</b>	<b>5161</b>	<b>Parcelamento na PGFN</b> Programa de Regularizaç�o Tribut�ria Rural - PRR  <b>Parcelamento na RFB - Nota 8</b> Programa de Regularizaç�o Tribut�ria Rural - PRR Ades�o PRR – INSS PRR – INSS Demais D�bitos	

DECLARAÇ�ES		
14 (Segunda-feira)	<b>EFD-Contribuiç�es</b>	<b>Agosto</b>
-	<b>EFD-Reinf - Escrituraç�o Fiscal Digital de Retenç�es e Outras informaç�es Fiscais</b>	-
	<b>DCTF Web Mensal</b>	
21 (Segunda-feira)	<b>DCTF Mensal</b>	<b>Agosto</b>
	<b>DCTF Inativa</b>	
	<b>DCTF Sem D�bitos a declarar</b>	
31 (Quinta-feira)	<b>DME - Declaraç�o de Operaç�es Liquidadas Moeda em Esp�cie - Nota 9</b>	<b>Setembro</b>

**LEGENDAS:**

**COFINS:** Contribuiç o para o Financiamento da Seguridade Social  
**CSLL:** Contribuiç o Social Sobre o Lucro L quido  
**DEFIS:** Declaraç o  nica e Simplificada de Informaç es Socioecon micas e Fiscais  
**DCTF:** Declaraç o de D bitos e Cr ditos Tribut rios Federais  
**ECD:** Escrituraç o Cont bil Digital  
**ECF:** Escrituraç o Cont bil Fiscal  
**EFD:** Escrituraç o Fiscal Digital  
**IPI:** Imposto Sobre Produtos Industrializados  
**IRPJ:** Imposto de Renda - Pessoa Jur dica  
**Paes:** Parcelamento Especial  
**Paex:** Parcelamento Excepcional  
**PGFN:** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
**PIS:** Programa de Integraç o Social  
**PJ:** Pessoa Jur dica  
**Refis:** Programa de Recuperaç o Fiscal  
**RFB:** Receita Federal do Brasil  
**Simei:** Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional  
**MEI:** Microempreendedor Individual

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**Nota 1** – Apuraç o e pagamento at  o dia 20 do m s subsequente. Quando n o houver expediente banc rio no prazo, os tributos dever o ser pagos at  o dia  til imediatamente posterior. (art. 38, Resoluç o CGSN n  94 de 2011).

**Nota 2** - A Lei Complementar n  150, de 2015 alterou o prazo de recolhimento do IRRF incidente sobre os pagamentos de rendimentos provenientes do trabalho assalariado a empregado dom stico, para o dia 7 do m s subsequente ao m s de ocorr ncia dos fatos geradores.

**Nota 3** - Com a publicaç o da Lei n  13137, de 2015, o prazo para recolhimento das contribuiç es sociais retidas durante o m s passa a ser "at  o  ltimo dia  til do segundo dec ndio do m s subsequente  quele m s em que tiver ocorrido o pagamento   pessoa jur dica prestadora do serviço".

**Nota 4** - Parcelamento especial do art. 9  da Lei Complementar n  155, de 2016, e IN RFB N   1.677 de 2016.

**Nota 5** – REFIS 2017:

- a) Os débitos para com a PGFN inscritos em Dívida Ativa da União de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30/11/2013 (Portaria PGFN nº 152 de 2017).
- b) Adesão até 31 de maio, as pessoas físicas e com débito questionado judicialmente ou na Receita Federal (IN RFB nº 1.687 de 2017).

**Nota 6** – DCTF relativas aos meses de janeiro a abril de 2017, prorrogada a entrega **até dia 21/07/17** (IN RFB N.º 1.708 de 2017).

**Nota 7** – REFIS II 2017

- a) Os débitos de natureza tributária ou não tributária, vencidos **até 30/04/17**.
- b) Adesão **prorrogada para 31 de Outubro**, as pessoas física e jurídica no site da PGFN e RFB (IN RFB nº1711 de 2017).

**Nota 8** – REFIS DO FUNRURAL

- a) Os débitos do INSS do produtor rural e do adquirente da produção rural **até 30/08/17** (IN RFB nº1784 de 2018).

**Nota 9** – DME informar às operações em dinheiro acima de R\$30 mil, no último dia útil do mês seguinte ao da operação (IN RFB N.º 1.761 de 2017).

**Nota 10** – DAA em 2019, Receita altera as regras de apresentação das informações referentes ao exercício de 2018 (IN RFB N.º 1.836 de 2018).

**Nota 11** – Informação à Receita Federal até o dia 15 do mês seguinte ao fato gerador, com base nas informações do e-Social e da EFD-Reinf, sendo o 1º envio referente à competência **Julho/2018** (IN RFB N.º 1.842 de 2018).

**Nota 12** – O requerimento de adesão ao Pert - SN produzirá efeitos somente depois do pagamento da 1ª (primeira) prestação, que deverá ser efetuado:

- até o último dia útil do mês de junho de 2018, se o requerimento for apresentado no mês de junho;
- até o prazo para pagamento com desconto da multa de ofício, caso sejam indicados débitos lançados de ofício, cuja multa ainda não esteja vencida; ou
- até o dia 9 de julho de 2018, se o requerimento for apresentado no mês de julho.

**Nota 13** - informar às operações com criptoativos, no último dia útil do mês seguinte ao da operação (IN RFB N.º 1.888 de 2019).

Calendário de obrigações editado com base nas normas **vigentes até o vigésimo dia do mês da publicação**. Acompanhe as alterações posteriores.

**Proibida a reprodução, parcial ou total**, e a divulgação sem prévia autorização do autor. A violação dos direitos autorais (arts. 101 a 110 da Lei nº 9.610/98 – Direitos Autorais) é crime previsto no art. 184 do Código Penal.